

1. 2

Llei nº 1.287

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro São Dimas⁷

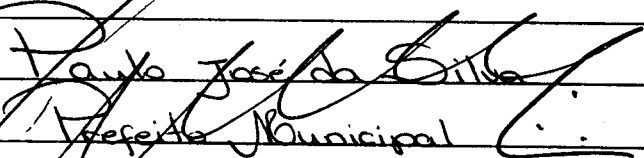
O povo de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

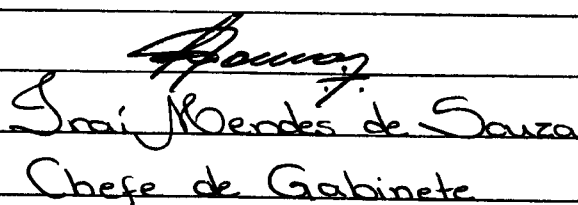
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO DIMAS, fundada em 09.11.87.

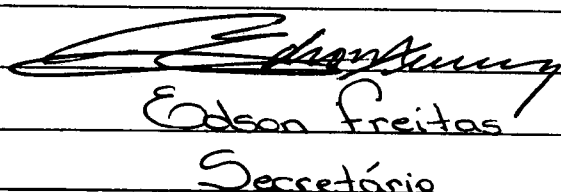
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 06 de julho de 1988.


Paulo José da Silva
Prefeito Municipal


Imaci Mendes de Souza
Chefe de Gabinete


Edson Freitas
Secretário